SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1055

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal N.º **015/2014**, que Modifica o Artigo 17 inciso XX, Artigo 20 §§ 3º e 4º, e Art. 57 § 5º e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - O Artigo 17, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
...
XX – decidir sobre perda de mandato de vereador em votação nominal, da maioria absoluta de seus membros, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno;
Art. 2º - O artigo 20 da Lei Orgânica Municipal terá nova redação, sendo suprimido seu § 3º, renumerando-se os demais, bem como o parágrafo seguinte , que terá a seguinte redação:
Art. 20 – A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, será fixada pela Câmara no ultimo ano da legislatura, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte.
.....
§ 3º - suprimido. - Renumerando-se o § seguinte após a publicação.
§ 4º - Os subsídios fixados na forma do caput deste artigo, poderão ser revistos anualmente, por ato específico, sempre na mesma data e sem distinção de índices, coincidentemente com a revisão geral e anual dos servidores públicos do Município, observados os limites constitucionais permitidos com gastos com pessoal de cada poder.
Art. 3º - O Artigo 57, § 5º da Lei Orgânica Municipal terá a seguinte redação:
Art. 57- O projeto de Lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dez dias úteis, enviado pelo Presidente ao Prefeito que, concordando o sancionará no prazo de quinze dias úteis.
...
§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante votação nominal.

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 2014.

Proponentes:

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Secretário

Publicado por:
Kennedy Ouverney Medeiros
Código Identificador:3ED8DAF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através da sua PREFEITA MUNICIPAL, vem por meio deste edital, expor e ao final determinar o seguinte:

A Administração, valendo-se dos princípios gerais de Direito, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e, valendo-se ainda da Lei 025/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte, bem como o de suas Autarquias e das Fundações Municipais. Considerando que a servidora Valeria Maria da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Água Azul do Norte, se ausentou injustificadamente há mais de 30 dias das suas funções, não tendo havido êxito em outras tentativas de chamamento da referida servidora, utiliza deste instrumento para:

CONVOCAR, a servidora Valeria Maria da Silva, a se reapresentar formalmente à Administração e ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, imediatamente à publicação deste edital, em até 05 (cinco) dias úteis. Informando que a não observância deste instrumento de convocação e de suas condições, implicará na abertura de procedimento administrativo, com possível penalidade para a servidora faltosa.

Água Azul do Norte-PA, 03 de setembro de 2014.

CATIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4AD12B83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº XXXVI

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007
A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT, através da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA convoca os concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2007 da Secretaria Municipal de Administração, para se apresentarem até o dia 12/09/14 das 8:00 às 14:00hs na Central de lotação no prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena situada na Av. Cronge da Silveira nº 438 – Bairro: Centro Cidade: Barcarena – Pará, munidos dos documentos exigidos no item 14, sub-item 14.3 do edital nº 002/2007. O não comparecimento na data estipulada para apresentação dos documentos caracterizará desistência em assumir o cargo para o qual foi aprovado.

CARGO: GESTOR DE ORGÃOS PÚBLICO
EDEMAR CARDOSO DA SILVA
Nº 05
ELIANA ROCHA DA CONCEIÇÃO
Nº 07

Barcarena, 03 de Setembro de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D721189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6-111/2014

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto 0690/2013 – GPMB e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada em produção, organização e operacionalização de eventos culturais para execução do 34º Festival do Abacaxi, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2014, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 29 de agosto de 2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:35D1D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 6-111/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em comprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro do Município de Barcarena-Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO DO 34º FESTIVAL DO ABACAXI, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATADO: ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

VALOR: R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Leila Pacheco Marques, na qualidade de Secretária de Administração e Tesouro do município de Barcarena-Pará.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B5457BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.411/2014

Processo Inexigibilidade de Licitação nº. 6-111/2014. Contrato n°. 02.411/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Atitude Produções e Eventos Ltda - Me. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção, organização e operacionalização de eventos culturais para execução do 34º Festival do Abacaxi, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 dias, contados de 29/08 até 29/10 de 2014. Valor Global: R$ 293.000,00. Fonte de Recursos: 02.18 – Secretaria Municipal de Cultura; 13.392.0010.2.071 - incentivo e apoio aos festivais e eventos culturais e religiosos; 3.3.9.0.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Data de Assinatura: 29/08/2014.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5C8918D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 227/2014-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014, que tem como objetivo: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás. **Vencedora:** J.L DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Setembro de 2014.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:215D5CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde
Ata de Registro de Preço n. 20141605
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 110/2014
Processo Licitatório n. 219/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA EM GERAL E

UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDORA:
TELMA M. SILVA, Valor R$ 379.999,64 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de Setembro de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:B5B5721B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único**,** com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2014, e conforme Edital Nº 05/2014, homologado, em 07 de agosto de 2014**,** resolve **CONVOCAR** os classificados no Concurso de **ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e ACE - AGENTE DE SERVIÇOS DE COMBATE A ENDEMIAS**, que deverão comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos - RH, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n. Centro neste Município, no horário de 08h00min as 12h00min, para tratar de assuntos referente à sua posse.
Informamos que a lista de Classificados se encontra disponível no site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home, e no quadro de avisos da Prefeitura.

Canaã dos Carajás, 03 de Setembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:76019CCD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único**,** e precipuamente com fundamento no Edital do Concurso Público de Nº 01/2008, e conforme Edital Nº 02/2008, homologado, em 04 de julho de 2008**,** e em cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos do Mandado de Segurança Nº 2009.1000412-2, resolve informar e tornar público a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado para preencher o Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, no **Grupo Ocupacional de Serviço Público Superior**, conforme abaixo disposto:

Cargos: Agente de Serviço Público Superior:
Cargo: Professor II.
Ordem: **27º**
Inscrição: **100760**
Nome do Candidato: **Marion Kelly Silva Goulart Coelho**
Identidade: **67844596-6**
Total: **65,0**
Situação: **Aprovado**

Canaã dos Carajás, 03 de setembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5A488434

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 879/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Celeste França,** CPF nº. 563.090.233-49**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio (Coordenadoria de Apoio e Ação Formativa à Mulher - COOAMUL)**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 Agosto de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:05B56A75

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 876/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Diogo Luis Santos,** CPF nº. 000.611.493-81**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 Agosto de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:61280CE8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 877/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Mateus Pereira Xavier,** CPF nº. 663.823.782-91**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 Agosto de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:95FDD869

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 878/2014 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Natanael Alves da Silva,** CPF nº. 716.568.202-34**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV**,** junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 27 Agosto de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:52234824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE
CONCURSO PUBLICO 001/2013

Por ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Rio Maria, Walter José da Silva, fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público nº 01/2013, para até o **dia 06 de outubro de 2014**, comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, situado à Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, nesta cidade, das 08h00 as 12h00, apresentar os documentos previstos no edital e TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO.
A carga horária de trabalho e os vencimentos (salário) são os estabelecidos no edital do concurso.
Considerando a proibição constitucional de acumular cargos públicos (art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), o candidato que foi classificado/aprovado em cargos inacumuláveis deverá optar pelo cargo desejado, para quem já é funcionário público, a não comprovação da exoneração em relação ao cargo que ocupa impedi a sua posse no cargo previsto neste concurso.
O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará automaticamente na renúncia e desistência do cargo.

Cargo: 6 - Agente de Limpeza Pública - Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
MARIA DEUSIRENE DA SILVA DE SOUSA

Cargo: 7 - Vigia - Secretaria de Educação - Zona Urbana ou Zona Rural

UELDO DA SILVA MESQUITA

Cargo: 9 - Motorista - Secretaria de Obras e Secretaria de Administração

WENDEN COSTA DOS REIS

Cargo: 13 - Operador de Trator (qualquer trator) - Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

EDSON MARINHO DOS SANTOS

Cargo: 14 - Operador de Motoniveladora (patrol) - Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

VLADEMIR CARLOS DEL VECCHIO

Cargo: 71 - Psicólogo - Sec. de Saúde, Sec. de Ass. Social e Sec. de Educação

SAMUEL MORAIS VIEIRA

Cargo: 72 - Assistente Social - Sec. de Educação

MARY HELIANE MARQUES

Cargo: 79 - Professor - Sec. de Educação - Zona Urbana ou Zona Rural

ALICE SILVA FERREIRA BELICIO
PRISCILA LOPES DE SOUZA SILVEIRA
MARCELANE APARECIDA FERREIRA
FERNANDA GRACIELE PEREIRA ALVES
MARIA APARECIDA DE ARAUJO
ERMILSON PEREIRA DA SILVA
IRONEIS DE OLIVEIRA DA SILVA
VIVIANE RODRIGUES SILVEIRA
ALANA MARA FARIAS MACIEL
ALEXSANDRO LIMA SILVEIRA
MARCELA DE CARVALHO CAMARA
ROSILENE HENRIQUE DE MELO
ROSILENE ALMEIDA MIRANDA
LUCIANA DONIZETE DE ASSUNCAO MACHADO
MARIA GLARICIA MORAIS DA COSTA
CHANKELLY FERNANDA BEZERRA DE SOUSA
DELIA MORAIS DE OLIVEIRA
CIBELE NUNES CABRAL
LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA D ARROCHELLA
LARISSA HELENA DA MOTTA
VANUSA FARIAS DIAS DA SILVA
SIRLANDIA VIANA DA SILVA

MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA
NAIANNY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
JOSEANE DOS SANTOS COSTA
IRANILDES ALVES DA SILVA ARAUJO
THIAGO FERREIRA BRITO
VANESSA SOARES DA SILVA
JOSCIENE OLIVEIRA BARBOSA
KEILA MINEIRO DA SILVA

Rio Maria, 05 de setembro de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EA951ABF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2014

LEI COMPLEMENTAR N° 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO, AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS DE ALGUNS CARGOS, MODIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ALTERA A LEI Nº 45/2014 PARA EXIGIR DOS COORDENADORES NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1° - Fica criado na Secretaria de Saúde do Município de Rio Maria o seguinte cargo comissionado, com vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

- Coordenador do Departamento de Atenção Básica.

Parágrafo Único – Para o provimento do cargo acima é exigido o nível de escolaridade superior completo.

Art. 2° - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 45/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Ficam criados na Secretaria de Saúde do Município de Rio Maria os seguintes cargos comissionados, todos com vencimento de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

- Coordenador da Central de Regulação;
- Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
- Coordenador de Vigilância em Saúde."

Parágrafo Único – Para o provimento dos cargos acima é exigido o nível de escolaridade superior completo.

Art. 3° - Fica estabelecido novo número de vagas para os cargos abaixo, de acordo com o previsto nesta Lei, alterando o número de vagas previsto na Lei nº 656/2011:

- Técnico em Radiologia: duas vagas;
- Técnico em Enfermagem: quarenta e cinco vagas;
- Recepcionista: vinte vagas;
- Auxiliar de Serviços Gerais: vinte e cinco vagas.

Art. 4° - Fica alterado o art. 86 da Lei Complementar nº 17/2005, para incluir entre os cargos mencionados o de assistente social, farmacêutico e bioquímico, odontólogo, psicólogo, médico veterinário, nutricionista, engenheiro sanitarista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e pedagogo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 – A jornada de trabalho dos servidores das carreiras de assistente social, farmacêutico e bioquímico, odontólogo, psicólogo, médico veterinário, nutricionista, engenheiro sanitarista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, pedagogo, enfermeiro, técnico em radiologia, técnico em higiene dental, técnico em laboratório, técnico em contabilidade, técnico em enfermagem, técnico em segurança do trabalho, técnico sanitário, assistente administrativo, auxiliar de laboratório, auxiliar de enfermagem, agente de vigilância sanitária e ambiental, técnico em computação, motorista, vigia, recepcionista, auxiliar de odontologia, auxiliar de serviços gerais e jardineiro, será de oito horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço e carga horária de quarenta horas semanais."

Art. 5° - Fica alterado o art. 89 da Lei Complementar nº 17/2005, para excluir do seu bojo os cargos de assistente social, farmacêutico e bioquímico, odontólogo, psicólogo, médico veterinário, nutricionista, engenheiro sanitarista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e pedagogo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:75B2D457

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 565/2014

DECRETO Nº. 565, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA O ITEM 62 DO DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o item 62 do Decreto nº 710, de 01 de agosto de 1995, que nomeou a Srª CICERA DENISE NERES DA SILVA, aprovada no concurso público nº 01/1993, para exercer o cargo de Professor.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:512F6910

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 566/2014

DECRETO Nº. 566, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 366, de 25 de março de 2014, que nomeou o Sr. NATANAEL MARTINS COSTA, aprovada no concurso público nº 01/2013, para exercer o cargo de Recepcionista da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DB410646

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 635/2014

DECRETO Nº. 635, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 444, de 11 de maio de 2014, que nomeou a Sr.ª SAMIRA VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no concurso público Municipal nº 01/2013.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:41E8B324

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 588/2014

DECRETO Nº. 588, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Agente Administrativo o(a) Senhor(a) MARCIO CLEBER DA CUNHA, aprovado na 1ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E1E5B390

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 589/2014

DECRETO Nº. 589, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de nutricionista da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) DANIELLE SOUTO RIZZI RIBEIRO, classificada em 2º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:93E731A6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 589/2014

DECRETO Nº. 589, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de nutricionista da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) DANIELLE SOUTO RIZZI RIBEIRO, classificada em 2º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:845BA49D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 590/2014

DECRETO Nº. 590, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Psicólogo o(a) Senhor(a) SAMUEL MORAIS VIEIRA, classificado em 2º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5F0826FB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 591/2014

DECRETO Nº. 591, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assistente Social da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) MARY HELIANE MARQUES, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CF14DFA4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 592/20142

DECRETO Nº. 592, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Motorista da Secretaria de Obras e Secretaria de Administração o(a) Senhor(a) WENDEN COSTA DOS REIS, classificado em 6º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BF9FE683

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 593/2014

DECRETO Nº. 593, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Professor da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) JOSEANE DOS SANTOS COSTA, aprovada na 1ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CFB720D3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 594/2014

DECRETO Nº. 594, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Servente Merendeira da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) MARIA IOLETE LOPES DE SÁ, aprovada na 2ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3B32BE84

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 595/2014

DECRETO Nº. 595, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Servente Merendeira da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) ROSENY DA SILVA SANTOS, aprovada na 3ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:363D614D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 596/2014

DECRETO Nº. 596, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Servente Merendeira da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) MEIRIVAN FERREIRA CARDOSO DE SOUSA, aprovada na 4ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5C5E07EE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 597/2014

DECRETO Nº. 597, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Servente Merendeira da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) LEUDIMAR ALVES DA SILVA, aprovada na 6ª colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2838DB50

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 598/2014

DECRETO Nº. 598, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Psicólogo da Secretaria de Assistência e Proteção Social o(a) Senhor(a) HELAINE APARECIDA FERREIRA, classificada em 3º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CD6AA302

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 599/2014

DECRETO Nº. 599, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência e Proteção Social o(a) Senhor(a) CRISTIANE CANDIDO DA CONCEIÇÃO, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:43CEA37B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 600/2014

DECRETO Nº. 600, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Entrevistador da Bolsa Família da Secretaria de Assistência e Proteção Social o(a) Senhor(a) CINTIA RAQUEL DE CASTRO, classificada em 1º lugar no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:461BC639

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0803/2014

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 1054, do dia 04 de setembro de 2014, da Portaria nº 0803/2014, que concede férias ao servidor FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, no Art. 1º:

Onde lê-se: no período de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano;

Leia-se: no período de 04 de setembro a 03 de outubro do corrente ano;

Rondon do Pará, 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:73BE5B14

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 672/2014

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Titulo I
Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento ambiental do Município de Rondon do Pará.

Artigo 2º. Para os efeitos desta lei considera-se:

I. Salubridade Ambiental: Estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural.
II. Saneamento Ambiental: Conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.
III.Saneamento Básico: Conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

i. Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

ii. .Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

iii. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbano e rural, em suas diversas classificações (domiciliar, da limpeza pública, da construção civil e da demolição, volumosos, verdes, dos serviços de saúde, da logística reversa (eletroeletrônicos, pneus, pilhas, baterias, lâmpadas), cemiteriais, dos serviços de saneamento, de óleos comestíveis, agrosilvopastoris, de serviços de transportes, da mineração e industriais).

iv. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Artigo 3º. A Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será executada, em programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Artigo 4º. A salubridade ambiental, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida é direito e dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento básico e ambiental.

Artigo 5º. Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse local.

§1º. Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

§2º. Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento básico e ambiental, sempre autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento ambiental da população urbana e rural e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

§3º. A gestão, entendida como planejamento, regulação e fiscalização, prestação dos serviços, controle social e execução da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, é de responsabilidade da Secretaria de Obras de Rondon do Pará.

Artigo 6º. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados, Municípios e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico e ambiental.

Artigo 7º. O Município, enquanto Poder Concedente exigirá que a União e o Estado assegurem condições para gestão do saneamento básico e ambiental

Artigo 8º. Ficam obrigados os prestadores de serviços de saneamento básico e ambiental a divulgar a planilha de custo dos serviços.

Artigo9º. Para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico e ambiental, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

SEÇAO I
Dos Princípios

Artigo 10. A Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I. A prevalência do interesse público.
II. O ambiente salubre, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é direito de todos, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de assegurá-lo.
III. O combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade ambiental dos assentamentos humanos e dos recursos naturais.
IV. A participação social nos processos de formulação das políticas, definição das estratégias, planejamento e controle de serviços e obras de saneamento, de decisão e fiscalização sobre custos, qualidade dos serviços, prioridades financeiras e planos de investimentos e na defesa da salubridade ambiental.
V. A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico e ambiental.
VI. O respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento ambiental.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Artigo11. A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I. Administrar os recursos financeiros municipais, ou de transferências ao setor, obtendo-se eficácia na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva.
II. Desenvolver a capacidade técnica em planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis.
III. Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores.
IV. Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais.
V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas sócio-econômicas da população.
VI. Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento básico e ambiental.
VII. Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento básico e ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações.
VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico e ambiental, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local.
IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento.
X. Promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento básico e ambiental.
XI. Realizar investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento básico e ambiental e educação sanitária.
XII. Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento básico e ambiental, em especial, às planilhas de composição de custos e as de tarifas e preços.

Capítulo II
Do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental

SEÇÃO I
Da Composição

Artigo 12. A Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA, de Rondon do Pará.

Artigo. 13. O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA, de Rondon do Pará, fica definido como o conjunto de agentes institucionais e instrumentos de gestão que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico e ambiental.

Artigo 14. O Sistema Municipal de Saneamento Ambiental é composto pelos seguintes órgãos:

I. Concessionárias, permissionários e prestadores de serviços públicos de saneamento básico e ambiental.
II. Secretaria de **Saúde**.
III. Secretaria de **Finanças**.
IV. Secretaria de **Obras**
V. Secretaria de **Meio Ambiente**

Artigo 15. O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA, de Rondon do Pará é composto pelos seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I. Conselho Gestor de Saneamento Básico e Ambiental.
II. Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
III. Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
IV. Fórum de Saneamento Básico e Ambiental de Rondon do Pará.
V. Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico e Ambiental.

SECÃO II
Do Conselho Gestor do Saneamento Ambiental

Artigo 16. Fica criado o Conselho Gestor do Saneamento Ambiental, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, lotado junto ao Chefe de Gabinete.

Parágrafo Único. Cabe ao Chefe de Gabinete propiciar as condições físicas e funcionais para o bom desempenho do Conselho Gestor.

Artigo 17. Compete ao Conselho Gestor:

I. Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico e ambiental, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução.
II. Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, assim como convênios.
III. Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
IV. Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais e controle de vetores, de forma a garantir a universalização do acesso.
V. Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora do Fórum de Saneamento Básico e Ambiental.
VI. Exercer a supervisão de todas as atividades das concessionárias, permissionárias, prestadores dos serviços, órgãos da administração pública direta e indireta, relacionadas à prestação dos serviços públicos de saneamento básico e ambiental, dando opiniões e sugestões.

VII. Propor mudança sem normas, regulamentos e regimentos decorrentes desta lei.
VIII. Avaliar e aprovar os indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico e Ambiental.
IX. Aprovar as tarifas, taxas e preços relacionados aos serviços de saneamento básico e ambiental.
X. Deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais.
XI. Fixar normas de transferências das dotações orçamentárias.
XII. Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento básico em ambiental.
XIII. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
XIV. Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
XV. Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
XVI. Articular-se corn outros conselhos existentes no País, no Estado e nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Artigo 18. O Conselho Gestor do Saneamento Básico e Ambiental, órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público e dos Usuários será constituído pelos membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Artigo 19. A estrutura do Conselho Gestor de Saneamento Básico e Ambiental compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Saneamento Ambiental será exercida por um integrante do Comitê de Coordenação ou do Comitê Executivo, escolhido por seus membros.

SEÇÃO III
Do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Artigo 20. Fica instituídos o Plano de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Rondon do Pará, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Artigo 21. Para o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, as necessidades de serviços públicos de saneamento básico e as projeções das demandas por serviço foram estimadas para um horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de curto prazo, entre 1 a 4 anos, médio prazo, entre 4 e 8 anos e longo prazo, entre 8 e 20 anos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos conterão no mínimo, entre outros elementos:

I. Diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão.
II. Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais.
III. Estabelecimento de metas e ações de curto e médio prazo.
IV. Definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível.
V. Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual da Administração Municipal.

Artigo 22. O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão revisados a cada quatro anos, durante a realização do Fórum de Saneamento e Meio Ambiente, tomando por base os relatórios sobre a salubridade ambiental.

§ 1º. Os relatórios referidos no "Caput" do artigo serão publicados a cada dois anos pelo Conselho Gestor de Saneamento Ambiental, reunidos sob o título de "Situação de Salubridade Ambiental do Município".

§ 2º. O relatório "Situação de Salubridade Ambiental do Município", conterá, dentre outros:
I. Avaliação da salubridade ambiental das zonas urbana e rural.
II. Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
III. Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

§ 3º. O regulamento desta lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação dos relatórios.

Artigo 23. O primeiro Plano Municipal de Saneamento Básico e o primeiro Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Rondon do Pará com vigência entre 2014 e 2034, são aqueles constante no Anexo 1 da presente Minuta de Lei.

SEÇÃO IV
Do Fórum de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente

Artigo 24. O Fórum de Saneamento Básico e Ambiental e Meio Ambiente reunir-se-á a cada dois anos, durante o mês de março, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento ambiental e meio ambiente e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Artigo 25. O Fórum será convocado pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará ou, extraordinariamente, pelo Conselho Gestor de Saneamento Básico e Ambiental.

§ 1º. A representação dos usuários no Fórum de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 2º. O Fórum de Saneamento Ambiental e Meio Ambiente terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo Conselho Gestor do Saneamento Básico e Ambiental e submetidas ao respectivo Fórum.

Seção V
Do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Artigo 26. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Ambiental previstos nesta lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Artigo 27. Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sempre que apresentarem contrapartida, órgão ou entidades do Município vinculados a área de saneamento, tais como:

I. Pessoas jurídicas de direito público.
II. Empresas públicas ou sociedades de economia mista.
III. Fundações vinculadas à administração pública municipal.

Parágrafo Único. Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Artigo 28. Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo

Município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental.

Artigo 29. Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental serão realizados, levando-se em conta, especialmente, que:

I. Os recursos serão objeto de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas.
II. A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora.
III. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública.
IV. O Plano de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Rondon do Pará serão os instrumentos para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental.
V. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

Artigo 30. Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental:

I. Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município.
II. De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União.
III. Transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum.
IV. Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos.
V. Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas.
VI. Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos.
VII. As rendas provenientes das aplicações dos seus recursos.
VIII. Parcelas de royalties.
IX. Recursos eventuais.
X. Outros recursos.

Parágrafo Único. O montante dos recursos referidos no inciso VIII deste Artigo deverá ser definido através de legislação específica.

Seção VI
Do sistema municipal de informações em saneamento ambiental

Artigo 31. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:

I. Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município.
II. Subsidiar o Conselho Gestor do Saneamento Básico e Ambiental na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento.
III. Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada pelo Conselho Gestor de Saneamento Ambiental.

§1°. Os prestadores de serviço público de saneamento básico e ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Gestor do Saneamento Básico e Ambiental.

§2°.A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento.

Capítulo III
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 32. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento ambiental serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.

Artigo 33. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua promulgação.

Artigo 34. O Conselho Gestor de Saneamento Básico e Ambiental deverá ser instalado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta lei.

Artigo 34. O poder Executivo Municipal instalará o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da promulgação desta lei.

Artigo 36. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C0C1E7AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0802/2014

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1141/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora VAGNA NUNES FRANÇA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 13 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto do corrente ano.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1397EBF5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0804/2014

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0737/2014-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Saúde, à cidade de Marabá-PA, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B507024F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0805/2014

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0746/2014-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, registrado sob a matrícula nº 9751, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2014.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E9CF5D2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0806/2014

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0742/2014-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Saúde, para a cidade de Belém-PA, nos dias 04 e 05 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DD3FEDAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0807/2014

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0164/2014-SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ABRAÃO VIANA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Educação, para a cidade de Belém-PA, no período de 05 a 07 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e

cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2014.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:26A0EC8C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 221/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, À MARABÁ, P PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GERENTE DA VIVO , REITOR DA UNIFESSPA,SAMU., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6D343C58

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 222/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA DO SAMU., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F00E875A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 223/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, E ENFERMEIRA DO SAMU., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5E211A50

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 234/2014

PORTARIA Nº 234/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA,** matrícula 011, ocupante do Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento Superior - Código - CMRP –DAS – 050, na categoria funcional de Diretor de Departamento, a Gratificação de Representação de 30% (trinta por cento) calculada sobre o vencimento base, conforme o § 2º do Art. 13 da Lei Municipal nº 446/2003.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 04 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C37E3A4D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 228/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.094-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES, GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA REPONSÁVEL P/ SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:926C4D10

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 229/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.050-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES, COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA RESPOSÁVEL P/ SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C29E10D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 232/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 03/09/2014 à 04/09/2014, VISITA AO INSS, INCRA,PARTICIPAR DE REUNIÕES COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENF. SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:574A27E6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 231/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE ACARCIO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº **000.095-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL P SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5599E431

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 233/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/09/2014 à 05/09/2014, VISITA A ASS. LEGISLATIVA, CELPA, TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0C84E3F4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 224/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES, GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, E ENFERMEIRA DO SAMU., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5FB673D8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 227/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES, GERENTE DA VIV, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL DO SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:70781B8B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 225/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES, GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELO SAMU., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1B2E30CE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 230/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 04/09/2014, P/ PARTICIPAR DE REUNIÕES COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no

valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8B1CEE59

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 226/2014

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 03/09/2014 à 04/09/2014, VISITA AO INSS, INCRA, PARTICIPAR DE REUNIÕES COM GERENTE DA VIVO, REITOR DA UNIFESSPA, ENF. DO SAMU, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de Setembro de 2014.

VALMIR ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:16BE60C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº7/2014-00002
CONTRATO Nº20118792
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE MENINO DEUS
OBJETO:Aquisição de Alimentação Escolar
VALOR TOTAL:198.200,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA:08 DE AGOSTO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATO Nº20118794
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITARIOS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRAVESSA MIRUTUEIRA
OBJETO:Aquisição de Alimentação Escolar
VALOR TOTAL:135.800,00 (Cento e Trinta e cinco mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA:08 DE AGOSTO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014
CONTRATO Nº20118795
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA
OBJETO:Aquisição de Alimentação Escolar
VALOR TOTAL:112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:08 DE AGOSTO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014

SMG 05/09/2014

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wagner Willame Oliveira Fernandes
Código Identificador:A4C679FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PUBLICA Nº7/2014-00002

A Prefeitura de São Miguel do Guamá tornapúblico o resultado da Chamada Pública nº7/2014-00002, que tem por Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar, Vencedoras: ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE MENINO DEUS, com o valor total de R$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil, duzentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA, com o valor total de R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITARIOS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TRAVESSA MIRUTUEIRA, com o valor total de R$ 135.800,00 (Cento e Trinta e cinco mil, oitocentos reais).

SMG 05/09/2014

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wagner Willame Oliveira Fernandes
Código Identificador:AE1F0219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Tomada de Preço 22030001/2013PMT-TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: R C SERVIÇOS LTDA
OBEJTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Exercício 2014
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0909.154510502.1.026 Pavientação de Vias Urbanas. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2014

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:4A7238C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140067
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LEAL & COSTA LTDA MATRIZ
OBJETO.....: contratação para aquisição de combustivel e lubrificantes destinados a prefeitura municipal de trairão-pa e secretarias direcionada a esta prefeitura.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400.051,90 (dois milhões, quatrocentos mil, cinquenta e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:63299364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LEAL & COSTA LTDA MATRIZ
OBJETO.....: contratação para aquisição de combustivel e lubrificantes destinados ao fundo municipal de saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 464.675,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:AC1F9670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140078
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LEAL & COSTA LTDA MATRIZ
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 97.067,50 (noventa e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:3DF48123

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140080
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2014PMT-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EASSISTÊNCIASOCIAL
CONTRATADA(O).....: LEAL & COSTA LTDA MATRIZ
OBJETO.....: contratação para aquisição de combustivel e lubrificantes destinados ao fundo municipal de desenvolvimento e assistencia social do municipio de trairão-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.077,24 (setenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:F4C468D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140081
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2014PMT-PP
CONTRATANTE.....: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LEAL & COSTA LTDA MATRIZ
OBJETO.....: contratação para aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao fundo municipal de desenvolvimento e assistência social do município de trairão-pa.
VALOR TOTAL.....: R$ 155.677,76 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:9618175E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 024/2014PMT-PP.
Finalidade: Contratação de Uma Empresa especializada em Organização e Realização de Evento, para Organizar e Realizar o **XX ARRAIARÃO** nos dias 13/14 e 15 de Junho, que será realizado na quadra Poliesportiva Instituto de educação no Município de Trairão-PA.
Favorecido: AUDIO-TECH COMERCIO SERVIÇOS & EVENTOS LTDA - ME. no valor de R$ 320.900,00**.**

Trairão - PA, 26 de Maio de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:0F094DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 024/2014PMT-PP.
Finalidade: Contratação de Uma Empresa especializada em Organização e Realização de Evento, para Organizar e Realizar o **XX ARRAIARÃO** nos dias 13/14 e 15 de Junho, que será realizado na quadra Poliesportiva Instituto de educação no Município de Trairão-PA.
Contrato n° 20140072.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e AUDIO-TECH COMERCIO SERVIÇOS & EVENTOS LTDA - ME.
Valor Total: 320.900,00 (trezentos e vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 27/05/2014 a 31/12/2014.

Trairão - PA, 27 de Maio de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:F8E1DF64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO – SRP Nº 024/2014/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 024/2014/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:* ***Nº. 1 – R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME.*** *estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04, com os LOTES: Nº 43, no valor de R$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), 45, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e, 48, no valor de R$ 129.880,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).* ***Nº 2 - N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME.*** *Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26, com os LOTES: Nº 5, no valor de R$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), 6, no valor de R$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais), 15, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), 16, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 38, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), 40, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e, 42, no valor de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).* ***Nº 3 - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GLOBO LTDA-ME.*** *Rod. PA 150 KM 510, Nº 622, Marajoara II, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 08.084.552/0001-37, com os LOTES: nº 35, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 37, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e, 39, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).* ***Nº. 4 – MOREIRA COMERCIO PEÇAS LTDA-EPP.*** *Estabelecida na Avenida Amazonas, S/Nº, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.164.631/0001-05, com os LOTES: nº 8, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 9, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 10, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), 11, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), 12, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), 13, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 14, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), 18, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 19, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 21, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), 22, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 23, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), 32, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e, 33, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).* ***Nº 5 - ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.*** *estabelecida na Avenida Xingu , nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 7, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), 44, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), 46, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), e, 47, no valor de R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).* ***Nº 6 - RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME,*** *estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, com os LOTES: nº 24, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e, 25, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).*

Xinguara - PA, 09 de julho de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3B6BDF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME. estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04, com os LOTES: Nº 43, no valor de R$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), 45, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e, 48, no valor de R$ 129.880,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME. Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26, com os LOTES: Nº 5, no valor de R$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), 6, no valor de R$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais), 15, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), 16, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 38, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), 40, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e, 42, no valor de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GLOBO LTDA-ME. Rod. PA 150 KM 510, Nº 622, Marajoara II, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 08.084.552/0001-37, com os LOTES: nº 35, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 37, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e, 39, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MOREIRA COMERCIO PEÇAS LTDA-EPP. Estabelecida na Avenida Amazonas, S/Nº, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.164.631/0001-05, com os LOTES: nº 8, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 9, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 10, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), 11, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), 12, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), 13, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 14, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), 18, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 19, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 21, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), 22, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 23, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), 32, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e, 33, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. estabelecida na Avenida Xingu , nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 7, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), 44, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), 46, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), e, 47, no valor de R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).

RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no

CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, com os LOTES: nº 24, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e, 25, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 024/2014/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 11 de julho de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:745DDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE R. PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2014/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME. estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04, com os LOTES: Nº 43, no valor de R$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), 45, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e, 48, no valor de R$ 129.880,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME. Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26, com os LOTES: Nº 5, no valor de R$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), 6, no valor de R$ 7.026,00 (sete mil e vinte e seis reais), 15, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), 16, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), 38, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), 40, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e, 42, no valor de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GLOBO LTDA-ME. Rod. PA 150 KM 510, Nº 622, Marajoara II, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 08.084.552/0001-37, com os LOTES: nº 35, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 37, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e, 39, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MOREIRA COMERCIO PEÇAS LTDA-EPP. Estabelecida na Avenida Amazonas, S/Nº, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.164.631/0001-05, com os LOTES: nº 8, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 9, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 10, no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), 11, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), 12, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), 13, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), 14, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), 18, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 19, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), 20, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), 21, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), 22, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 23, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), 32, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e, 33, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. estabelecida na Avenida Xingu , nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), 7, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), 44, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), 46, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), e, 47, no valor de R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais).

RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, com os LOTES: nº 24, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e, 25, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Xinguara, 14 de julho de 2014.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:86809FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024 - 2014/PMX - 111

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 196.825,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **R. P. DE LIMA E CIA LTDA-ME.** estabelecida na Rua das Margaridas, s/nº, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 13.110.769/0001-04. CEP: 68.557.080, Telefone: (94) 3426-1000, e-mail: nbreautoxin@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FF8905A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX - 112

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para

manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 95.907,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e sete reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO-ME.** Estabelecida a Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.012.632/0001-26. CEP: 68.555.360, Telefone: (94) 3426-3064, e-mail: rondobrasxinguara@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5A880908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX - 113

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GLOBO LTDA-ME.** Rod. PA 150 KM 510, Nº 622, Marajoara II, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 08.084.552/0001-37. CEP: 68.557.080, Telefone: (94) 3426-2876, e-mail: globopecasfinancas@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:540CF476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX - 114

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 2.165.100,00 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil e cem reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MOREIRA COMERCIO PEÇAS LTDA-EPP.** Estabelecida na Avenida Amazonas, S/Nº, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.164.631/0001-05. CEP: 68.557.362, Telefone: (94) 3426-3533, e-mail: moreiratratorpeças@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FEAC2126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX - 115

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 115/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.** estabelecida na Avenida Xingu , nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16. CEP: 68.555-000, Telefone: (94) 3426-1719, e-mail: eliteautopeças@outlook.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:43373A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO - SRP Nº 024/2014/PMX - 115-A

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 115-A/2014/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2014/PMX
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com Registro de preços para aquisição futura **DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

XINGUARA-PA, 15 de julho de 2014.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO-ME,** estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67. CEP: 68.555-070, Telefone: (94) 3426-1100, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:82F948A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 003 - 2014 - SEMED - QUADRA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA, na Escola Jader Fontenelle Barbalho, situada na sede deste Município, Na Rua Adiel Alves dos Santos, Lotes 1-8, Quadra C, Centro, referente Termo de Compromisso nº PAC203478/2012, firmado entre o Município de Xinguara e a União, através do Ministério da Educação.

Data de Recepção e Abertura dos envelopes: 22/09/2014.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, na Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da Caixa, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de setembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BB787810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 004 - 2014 - SEMED - CRECHE

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRE-ESCOLA, TIPO C, no Distrito de São José do Araguaia, à Rua 7 de setembro, s/nº, Zona Rural deste Município, referente Termo de Compromisso nº PAC202864/2012, firmado entre o Município de Xinguara e a União, através do Ministério da Educação.

Data de Recepção e Abertura dos envelopes: 22/09/2014.

HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, na Rua Petrônio Portela, s/nº, 2º piso do prédio da Caixa, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 04 de setembro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7152D5B7

